



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI 06/21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA
ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE)
Curso preparatório para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para
Estrangeiros (Celpe-Bras) para candidatos ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação
(PEC-G)

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG) tornam público o edital para seleção de estudante do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (POSLING) ou em Educação Tecnológica (PPGET) do CEFET-MG, para atuar no Curso preparatório para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) para candidatos ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), doravante **Pré-PEC-G**, ofertado pelo CEFET-MG, conforme as disposições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETIVO

Selecionar, de forma remota, estudante dos Programas de Pós-Graduação **POSLING** ou **PPGET**, nível mestrado ou doutorado, para atuação no **Pré-PEC-G**.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

2.1 O público-alvo são estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos dos Programas de Pós-Graduação **POSLING** ou **PPGET**, nível mestrado ou doutorado.

2.2 Será ofertada 1 (uma) vaga.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

A atividade de que trata o presente Edital refere-se às práticas docentes em cursos de (PLE) organizados pela SRI e pelo Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC) para atender aos candidatos ao PEC-G, intercambistas de programas de mobilidade acadêmica dentre outros estrangeiros.

3.1 Entre as atividades previstas para o curso de Pré-PEC-G, sob a supervisão da SRI e DELTEC, estão:

- 3.1.1** Elaborar planos de curso, planos de aula, atividades e cronograma do curso;
- 3.1.2** Ministras as aulas presenciais e/ou remotas de língua portuguesa e cultura brasileira, com foco no exame Celpe-Bras, no curso Pré-PEC-G;
- 3.1.3** Criar e gerenciar ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.1.4** Colaborar no acompanhamento de bolsistas e voluntários que participam da atividade;
- 3.1.5** Organizar a documentação de todos os envolvidos no curso;
- 3.1.6** Participar de reuniões do grupo de pesquisa relativas à área;
- 3.1.7** Participar de reuniões convocadas pela SRI e pelo DELTEC;
- 3.1.8** Participar de cursos e treinamentos indicados pela coordenação do Programa de PLE;
- 3.1.9** Organizar e participar de eventos relativos à área de PLE na SRI e no CEFET-MG;
- 3.1.10** Organizar e participar da aplicação de simulados para o exame Celpe-Bras;
- 3.1.11** Organizar e participar da aplicação do exame Celpe-Bras;
- 3.1.12** Gerar certificados e relatórios de prestação de contas de todos os cursos ofertados;
- 3.1.13** Coordenar e propor novos cursos.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

4.1 O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:

- 4.1.1** Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos dos Programas de Pós-Graduação, **POSLING** ou **PPGET** do CEFET-MG;
- 4.1.2** Ter desempenho acadêmico maior ou igual ao conceito B;
- 4.1.3** Ter experiência comprovada no ensino e na pesquisa em língua(s) estrangeira(s) e em PLE;
- 4.1.4** Não possuir vínculo empregatício;
- 4.1.5** Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

5.1 Documentos necessários para a inscrição:

- 5.1.1** Histórico escolar atualizado e Declaração de matrícula emitidos pelo SIGAA;
- 5.1.2** Solicitação de Bolsas (Apêndice II);
- 5.1.3** Declaração de não ter vínculo empregatício (Apêndice III);
- 5.1.4** *Curriculum Lattes* com cópia de documentação comprobatória da experiência em ensino e pesquisa em língua estrangeira, listada no Apêndice I;
- 5.1.5** Declaração do professor-orientador atestando que a participação do aluno na referida atividade não acarretará prejuízo às desenvolvidas no curso e nem atraso na qualificação e/ou defesa do trabalho;
- 5.1.6** Celpe-Bras, com a indicação de, no mínimo, o nível Avançado, no caso de candidatos estrangeiros;
- 5.1.7** Cópia do passaporte com visto válido, no caso de candidatos estrangeiros;
- 5.1.8** Comprovante(s) de participação, caso tenha, nas atividades listadas no Apêndice I (Primeira Etapa).

5.2 Procedimentos para a inscrição:

- 5.2.1** Preencher o Formulário de Inscrição disponível na página da SRI (www.sri.cefetmg.br), no período estabelecido no item 16, fazendo o *upload* dos documentos listados no item 5.1, em formato pdf;
- 5.2.2** Não serão aceitas inscrições em outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido.

6. DA BANCA AVALIADORA

A Banca Avaliadora será designada pela SRI por Portaria Específica, divulgada no *site*, conforme cronograma constante do item 16:

6.1 Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da comissão examinadora:

- 6.1.1** Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- 6.1.2** Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- 6.1.3** Seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- 6.1.4** Esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- 6.1.5** Que mantém ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos;
- 6.1.6** Cientificar os membros das bancas examinadoras de concursos sobre a necessidade de firmar declaração escrita de não se enquadrarem em quaisquer das condições de impedimento/suspeição;
- 6.1.7** O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido e, portanto, substituído.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos será feita em **três etapas**, por Banca Avaliadora, conforme cronograma constante do item 16.

7.1 Primeira etapa (classificatória): análise da documentação dos candidatos.

7.1.1 A pontuação do candidato será calculada conforme critérios apresentados no Apêndice I;

7.1.2 O número máximo de candidatos classificados nesta etapa será de 3 (três);

7.1.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme cronograma constante do item 16;

7.1.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa (Apêndice V). O recurso deverá ser elaborado em formulário específico, conforme modelo disponível em <www.sri.cefetmg.br>, encaminhado somente para o e-mail sri@adm.cefetmg.br, em prazo definido no item 16;

7.1.5 Caberá à Banca Avaliadora a análise do recurso e emissão de parecer conclusivo.

7.2 Segunda etapa (classificatória e eliminatória): prova didática.

7.2.1 A prova didática consistirá em uma aula ou meta-aula, remota, em plataforma a ser definida, com duração de 15 (quinze) minutos, cujo tema e especificidades serão divulgados no *site* da SRI, de acordo com o cronograma;

7.2.2 A prova didática será avaliada com base em:

a) adequação ao tema e especificidades propostos;

b) coesão do conteúdo da aula ou meta-aula;

c) clareza do conteúdo proposto;

d) atendimento ao tempo de prova.

7.2.3 Para ser aprovado nesta Etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 pontos;

7.2.4 O candidato deverá apresentar um documento de identidade oficial com foto para a realização da prova didática;

7.2.5 Para o início da prova didática, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato. O atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento através da plataforma indicada implicará na sua eliminação;

7.2.6 O calendário de realização da prova didática será divulgado no *site* da SRI, no prazo definido no item 16;

7.2.7 O resultado da 2ª Etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme cronograma constante do item 16;

7.2.8 Não caberá recurso contra o resultado da 2ª Etapa.

7.3 Terceira etapa (classificatória e eliminatória): entrevista individual.

7.3.1 A entrevista individual será conduzida pela banca avaliadora, logo após a realização da meta-aula (2ª Etapa), e terá duração máxima de 10 minutos;

7.3.2 Um documento de identidade oficial com foto deverá ser apresentado no ato da entrevista;

7.3.3 O candidato será avaliado com base nas informações fornecidas nos documentos apresentados no ato da inscrição, bem como com base em:

a) experiência comprovada no ensino e na pesquisa em língua(s) estrangeira(s) e em PLE;

b) tempo, qualidade e diversidade das atividades desenvolvidas na área de ensino e pesquisa em língua(s) estrangeira(s) e em PLE;

c) motivações para participação na atividade objeto deste Edital;

d) coerência entre objeto deste Edital e a área de pesquisa do candidato;

e) desempenho acadêmico.

7.3.4 Nesta Etapa, a banca avaliará o perfil do candidato para a atividade, atribuindo-lhe uma nota com base nos seguintes conceitos: de 0 a 59: não recomendado; de 60 a 79: recomendado; de 80 a 100: fortemente recomendado;

7.3.5 Para ser aprovado nesta Etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 60;

7.3.6 O calendário de realização da entrevista será divulgado no *site* da SRI, no prazo definido no item 16;

7.3.7 O resultado da 3ª Etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme cronograma constante do item 16;

7.3.8 Não caberá recurso contra o resultado da 3ª Etapa.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior nota na prova didática. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior participação em atividades da área PLE.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas três etapas.

9.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no *site* da SRI, na data definida no item 16 deste Edital.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA E DA DURAÇÃO

10.1 O estudante selecionado deverá cumprir 20 horas semanais nas atividades relacionadas ao curso Pré-PEC-G, sob a supervisão da SRI e da coordenação do Programa PLE e terá direito a uma bolsa:

10.1.1 No valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais) mensais, para estudantes de doutorado;

10.1.2 no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, para estudantes de mestrado e PPGET.

10.2 A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o(a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem o(a) isentará do cumprimento de atividades e/ou créditos exigidos pelo programa de doutorado ou de mestrado ao qual se vincula.

10.3 A bolsa, concedida pelo CEFET-MG, será implementada a partir da assinatura do termo de compromisso de bolsa e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, a depender da continuidade do curso Pré-PEC-G e de disponibilidade orçamentária.

10.4 Para a concessão da bolsa, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso (Apêndice IV) a partir da publicação do resultado final.

10.5 O valor da bolsa será depositado em conta corrente do próprio bolsista.

10.6 A bolsa será cancelada caso o(a) bolsista deixe de cumprir, parcial ou totalmente, as atividades previstas no item 3 deste Edital.

11. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA

11.1 Permanecer regularmente matriculado e frequente nos cursos dos Programas de Pós-Graduação **POSLING** ou **PPGET**, nível mestrado ou doutorado.

11.2 Manter desempenho acadêmico compatível ao exigido no item 4 deste Edital.

11.3 Manter-se sem vínculo empregatício.

11.4 Manter disponibilidade para atuação na atividade de que trata este Edital, item 3.

11.5 Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento.

11.6 Cumprir e entregar relatórios das atividades previstas no item 3 deste Edital.

12. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

12.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

12.1.1 Se apurada omissão de percepção de remuneração;

12.1.2 Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;

12.1.3 Se praticada qualquer fraude pelo bolsista;

12.1.4 Se houver descumprimento dos acordos vigentes pelo edital.

13. DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS

13.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, bem como ciência do calendário do processo seletivo divulgado no *site* da SRI.

13.2 Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar a documentação e não assinar o Termo de Compromisso (Apêndice IV).

13.3 A SRI e a Coordenação do Programa PLE têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI e pela Coordenação do Programa PLE.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade de até 30 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste Centro.

16. CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Divulgação do edital	28/01/2021
B	Inscrições e envio da documentação listada no item 5	28/01/2021 a 04/02/2021
C	Divulgação da composição da Banca Examinadora	10/02/2021
D	Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)	10 a 11/02/2021
E	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	11/02/2021
F	Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	12/02/2021
G	Divulgação da análise dos recursos interpostos na 1ª Etapa	19/02/2021
H	Divulgação do cronograma da 2ª e 3ª Etapas	19/02/2021
I	Divulgação do tema, plataforma e especificidades da prova didática	23/02/2021
J	Realização da 2ª e 3ª Etapas	25 e 26/02/2021
K	Divulgação do resultado da 2ª e 3ª Etapas	26/02/2021
L	Divulgação do resultado final	26/02/2021
M	Início das atividades do bolsista	01/03/2021

Observações:
*As datas do item H e seguintes podem ser antecipadas caso não haja interposição de recursos.
**As aulas terão início em março.

Belo Horizonte, 28 de Janeiro de 2021.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Dr^a. Maria Cristina Ramos de Carvalho
Secretária de Relações Internacionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Atividade	Pontuação	Tempo mínimo de participação ou quantidade de atividades	Pontuação máxima
Primeira Etapa – Análise Documental			
Histórico Acadêmico	12	-	12
Atuação como professor em curso de PLE	4	15 horas	12
Atuação como professor em curso de língua estrangeira	2	15 horas	8
Atuação como professor em curso de formação docente na área de PLE	3	15 horas	6
Atuação como professor em curso de formação docente em língua estrangeira	2	15 horas	8
Participação, como aluno, em curso de formação docente na área de PLE	2	15 horas	6
Participação na organização de eventos na área de PLE	2	Por participação	4
Apresentação, em eventos acadêmicos, de trabalho na área de PLE	2	Por trabalho apresentado	6
Publicação de artigos científicos na área de PLE	3	Por artigo	12
Participação na aplicação da prova escrita do Celpe-Bras	4	Por participação	8
Participação na aplicação da prova oral do Celpe-Bras	4	Por participação	12
Participação em outros eventos promovidos pela SRI e/ou pelo Posling (conferência, mostra, colóquio, encontro, hospedagem de intercambistas, outros)	3	Por participação	6
Subtotal			100
Segunda Etapa – Prova Didática			
Adequação ao tema e às especificidades propostas			30
Coesão do conteúdo da meta-aula			30
Clareza do conteúdo proposto			30
Atendimento ao tempo de prova			10
Subtotal			100
Terceira Etapa – Entrevista Individual			
Conforme item 7.3 do Edital			100
Subtotal			100
TOTAL			300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE II

SOLICITAÇÃO DE BOLSA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DOCENTES EM PORTUGUÊS
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, identidade nº _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____
do CEFET-MG, número de matrícula _____, candidato-me a uma bolsa
para atuar no Preparatório para o Exame que Confere o Certificado de Proficiência em Língua
Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), curso destinado aos candidatos ao Programa
Estudantes-Convênio de Graduação, doravante Pré-PEC-G, ofertado pelo CEFET-MG. Declaro estar
ciente das condições estabelecidas pelo **Edital SRI nº 06/2021, de 28/01/2021**, para a condição de
bolsista.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____

Nome do(a) professor(a) orientador(a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE III

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte, e que tenho dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação _____ do CEFET-MG.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BOLSISTA

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, aluno(a) regularmente matriculado
no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação _____
do CEFET/MG, declaro que não tenho vínculo empregatício e que satisfaço todos os requisitos para
concessão de bolsas, conforme constam do **Edital SRI nº 06/2021, de 28/01/2021**.

Declaro também que informarei imediatamente à Secretaria de Relações Internacionais e à
Coordenação do Programa de Pós-Graduação _____
do CEFET-MG qualquer ocorrência futura que prejudique minha participação no Curso Pré-PEC-G ou
que altere a situação declarada acima.

Comprometo-me a devolver ao CEFET-MG qualquer parcela de bolsa por mim recebida, caso incorra
em uma das situações previstas no item 12 do referido Edital.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital SRI nº 06/2021, de 28/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Curso no CEFET-MG:

RECURSO - Detalhes o(s) motivo(s) do recurso.

Para este recurso, está(ão) sendo anexado(os) documentos?

Não

Sim. Especificar:

Cidade

____/____/____.

data.

Assinatura do candidato: _____



Emitido em 27/01/2021

EDITAL Nº 85/2021 - SRI (11.49)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/01/2021 11:41)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DPPG (11.52)

Matrícula: 1524310

(Assinado digitalmente em 27/01/2021 17:35)

MARIA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

SRI (11.49)

Matrícula: 6391839

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
85, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/01/2021** e o código de verificação: **f9e0273ecf**